



Recebido em: 12/03/2019

Horário: 10:00 hs

1992/2019 Thaixa Santos

Assinatura

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019**



**CRIA E INSTITUI A BANDEIRA  
DO PODER LEGISLATIVO DE  
FORTIM - CEARÁ.**

O VEREADOR PRESIDENTE ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de FORTIM propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada e instituída a Bandeira do Poder Legislativo de Fortim, de acordo com o anexo deste Projeto de Resolução, que tem a seguinte forma:

**I** - Uma tribanda verde nas pontas e branca no centro.

**II** - No meio o Brasão da Câmara Municipal de Fortim.

**Art. 2º** - O modelo da Bandeira que será confeccionada fica fazendo parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA Municipal de FORTIM**, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA**  
- VEREADOR PRESIDENTE -



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2019**

Considerando a necessidade de uma representatividade visual do Poder Legislativo de Fortim, proponho o presente Projeto de Resolução, com o fito de Criar e Instituir a Bandeira do Poder Legislativo de Fortim - Ceará. A Constituição da República Federativa do Brasil predispõe, em seu Artigo 2º, que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

Diante desta independência, o Poder Legislativo Municipal vem mostrando sua força e competência, haja vista que os Vereadores que o compõe por serem escolhidos pelo voto popular, são os representantes do legislativo e recebem a missão não apenas de fiscalizar os atos e as contas do Poder Executivo, mas também a de elaborar e aprovar o conjunto de Leis que regem o Município.

A Câmara Municipal é o local onde são propostas e discutidas as normas que disciplinam o funcionamento da Cidade, os direitos e deveres dos cidadãos, razão pela qual se faz necessário que o Poder Legislativo de Fortim tenha o seu símbolo oficial próprio com forma de mostrar a sua força e identidade própria.

A proposição tem importância histórica para a Casa. A bandeira como qualquer outro símbolo, é considerado oficial para a identificação da entidade que o adote, vale dizer País, Estado, Município, Poderes Constituídos ou qualquer outra correlata. Os símbolos oficiais servem ainda para unir pessoas criando representações visuais, verbais ou icônicas do povo, dos valores, objetivos ou da história local ou nacional.

Justificado o Projeto de Resolução, espero a apreciação e aprovação por este Plenário.

**CÂMARA Municipal de FORTIM**, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
**ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA**  
- VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

